



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

LEI Nº 227, de 10 de Agosto de 1995.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fornecer combustível à Unidade Geradora de Energia Elétrica da Vila União do Sul, neste Município.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia autorizado a fornecer 3.000 (três mil) litros mensais de combustível (óleo diesel), para a Unidade Geradora de Energia Elétrica da Vila União do Sul, neste Município, até 31 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 10 de Agosto de 1995.

NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 10/08/95.

Erineu Diesel
Sec. de Administração